



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.854, de 19 de março de 1985.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

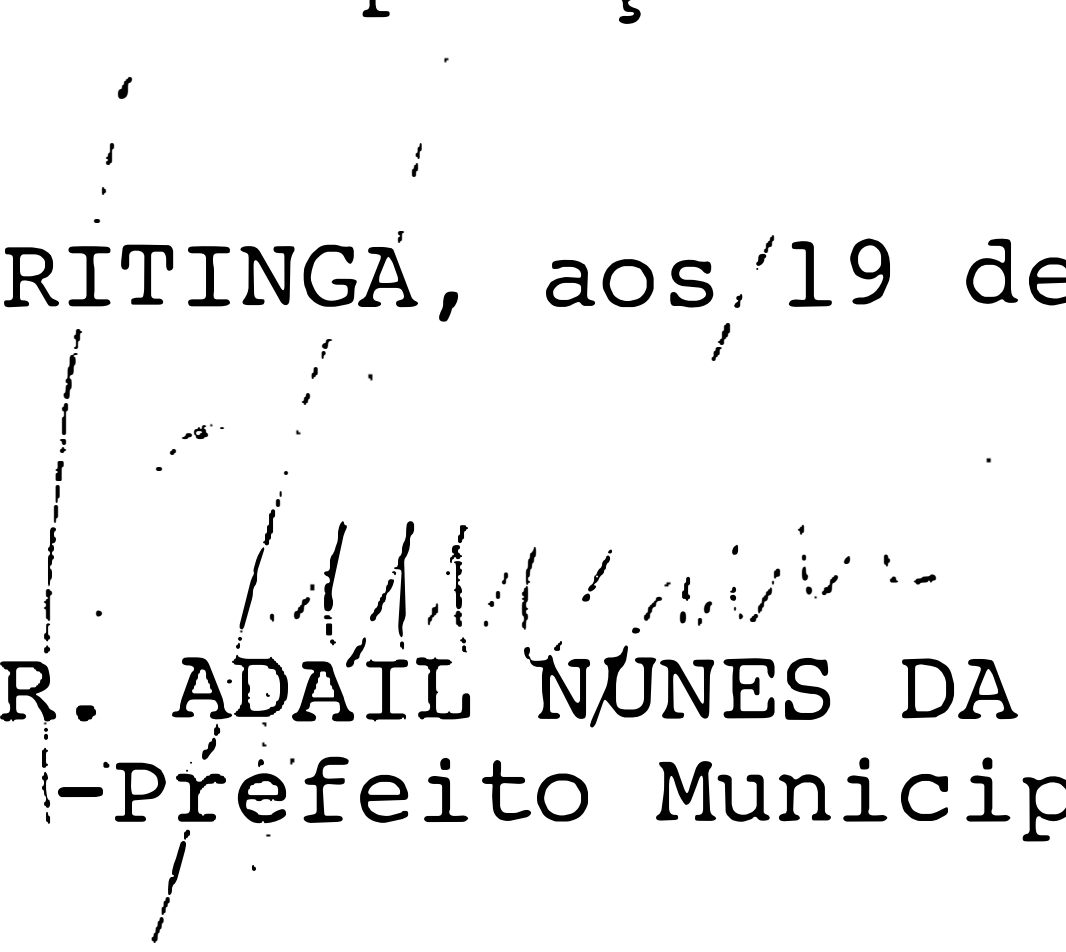
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado às despesas dos festejos comemorativos da "Páscoa das Crianças" de 1.985, verba essa a ser repassada para a Comissão Organizadora desses festejos, constituída pela Portaria nº 005/85, de 27/02/85.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:-

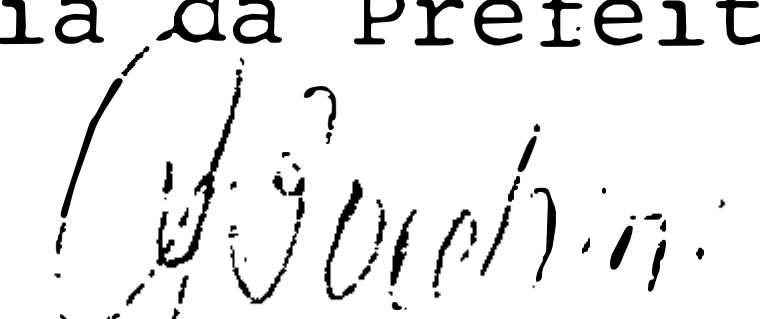
	04 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
	04.02-Setor de Tributação	
3.1.3.1-03.080302.10	Manutenção das atividades da Unidade.....	CR\$ 3.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de março de 1.985.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-